

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha o anteprojeto de lei que dispõe sobre instalação de tachas refletivas (olho de gato) nas caçambas coletoras de lixo e entulhos no município de São João da Boa Vista, e dá outras providências.

## REQUERIMENTO N° 692/2015

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, o anteprojeto de lei com a seguinte redação:-

### ANTEPROJETO DE LEI

“Dispõe sobre instalação de tachas refletivas (olho de gato) nas caçambas coletoras de lixo e entulhos no município de São João da Boa Vista, e dá outras providências..”

Art. 1º Ficam obrigadas as empresas públicas ou privadas, proprietárias de caçambas estáticas, que efetuam coleta de entulho nas obras de construção, reforma e demolição no Município de São João da Boa Vista, a instalar placas, de modo permanente, de Catadiópticos (Olho de Gato) nas respectivas caçambas, além das demais obrigações previstas na legislação.

Art. 2º Compete à Prefeitura Municipal a regulamentação da presente lei, definido o local da instalação dos Catadiópticos (Olho de Gato) na caçamba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

### JUSTIFICATIVA

As caçambas coletoras de lixo/entulho são depositadas em locais que possam favorecer os clientes/usuários durante sua utilização, quando os mesmos precisam que as caçambas estejam próximas do local onde acontece a obra ou onde depositam o lixo que deverá ser coletado em grande quantidade. Estando em locais fixos, nem sempre são suficientemente sinalizadas, o que acaba se constituindo em grave risco para motoristas que não tenham uma boa visibilidade devido à má sinalização ou ausência da mesma.

Toda iniciativa que se traduz em perspectiva de maior segurança para a população deve ser sempre bem vinda. Uma ação simples como esta que pleiteamos se torne obrigatória, ou seja, a instalação de “olho de gato” nas caçambas, sejam estas provenientes de organismo público ou privado, procede do fato de que nosso empenho deve estar sempre voltado para o bem estar e a segurança dos munícipes.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 28 de agosto de 2015.

**JOSÉ EDUARDO DOS REIS  
VEREADOR - PSB**